

Diretor – Kátia Xavier de Oliveira Barbosa – 22.405.030-8; GOE – Joaquim Aparecido Lemes da Silva – 40.659.279-2; EE Jardim São Mateus
Diretor – Rose Leitão de Oliveira – 27.725.931-9; GOE – Flávia Mol Lozano – 43.668.831-1; EE Professora Theodora de Camargo Ayres
Diretor – Caroline Riskala Xavier Canales – 43.908.348-5 AOE – Marlene Aparecida Cardoso – 17.534.874-1; EE Professor Carlos Augusto de Camargo
Diretor – Clodoaldo de Moraes – 22.405.054-0; AOE – Angélica Talita da Silva – 47.186.958-2; EE Comendador Pereira Ignácio
Diretor – Cristiane Aparecida Ferreira – 24.704.957-8; AOE – Vanessa Benete Ferreira Justo – 42.387.461-5; EE Professora Antonieta Ferrarese
Diretor – Priscila Maria Pimenta de Camargo – 25.252.247-3; GOE – Kelly Meniconi Bordini – 33.952.659-2; EE Professor Pedro Augusto Rangel Filho
Diretor – Alan Felipe Aparecido Gomes – 47.230.993-6; AOE – Rosilda Aparecida Leonel Vaz Moreira – 33.923.857-4; EE Professora Maria Helena Sikorski Cerqueira César
Diretor – Lília Mara Cação – 18.549.309-9; AOE – Alessandra Aparecida de Oliveira – 41.467.568-X; EE Coronel Pedro Dias de Campos
Vice Diretor – Gilberto Leite Machado – 17.222.803; PCP – Valéria Bortoluzzi Munhoz – 17.397.028; EE Professora Dimpina Rocha Lopes
Diretor – Maria Eliana Batista – 5.117.565; GOE – Sandra Regina de Moraes Queiróz – 29.869.072-X EE Professora Leonor Oliveira Martins
Vice Diretor – Valdir de Paula Ferreira – 20.253.046-2; AOE – Elisabete Cristina Rodrigues – 46.269.098-2; EE Professora Clotilde Beline Capitani
Diretor – Tatiane Esposito de Oliveira Vieira – 43.491.719-9; GOE – Rosimeire Barbosa Silva – 16.790.465; EE Professor Armando Rizzo
Diretor – José Augusto Marins – 14.439.506; GOE – Solange Aparecida P. Godinho – 13.810.319; EE Jardim Primavera
Diretor – Roberta Paschoal Chichorro – 10.912.835; GOE – Melissa Cristina Abdalla Rodrigues – 47.490.286-9; EE Evilação de Góes Vieira
Diretor – Jucileide Domingues de Godói Rosa – 22.572.316-5; GOE – Wágner Rocha Godói – 43.986.793-9; EE Professor Daniel Verano
Diretor – Jocimara Ramos Dias – 20.578.723; GOE – André Rodrigues de Oliveira – 45.796.206-9; EE Jardim Daniel David Haddad
Diretor – Cristiane Aparecida Madureira – 18.958.152-9; Vice Diretor – Angélica da Rosa Mattos Oliveira - 24.198.688-6; EE Professor Azarias Mendes
Diretor – Alexandre Ayres de Oliveira – 30.270.231-3; Vice – Diretor – Simone Maria Kruse Soares – 18.323.759; EE Professora Maria Angélica Bailiot
GOE – Luiz Carlos de Almeida – 21.198.789; PEB – Sidnei Salas Gomes – 22.573.367-5; EE Bairro da Barra
Vice Diretor – Cristiane Gonçalves Ferreira Salles – 28.322.910-X; AOE – Pedro Benedito Nunes Romão – 42.131.987-2; EE Professora Maria Paula Ramalho Paes
Diretor – Kátia Regina Piovesan Springer – 25.582.756-8; AOE – Roberto Aparecido de Oliveira – 20.583.922-8; EE Bairro do Turvo
Diretor – Vanessa Olbera de Jesus – 25.872.536-9; AOE – Edineia de Camargo Cosme – 33.704.597-5 (Retífica Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 30-3-2021)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

Termos de Aditamentos de Convênios
Convênio de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual Processo 0462/0090/2016.
Parecer: Referencial CJ/SE 1/2021, de 11-01-2021
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004.
Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Álvares Florence.
Objeto: 4º Aditamento de Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021
Data de assinatura: 29-01-2021.
Valor Total: R\$ 165.954,80 sendo R\$ 65.208,57 em recursos estaduais, e R\$ 100.746,23, em recursos Municipais a título de contrapartida
Classificação Funcional Programática: 12.368.0815.5740.0000
Processo 0463/0090/2016.
Parecer: Referencial CJ/SE 1/2021, de 11-01-2021
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004.
Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Américo de Campos.
Objeto: 4º Aditamento de Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021
Data de assinatura: 29-01-2021.
Valor Total: R\$ 234.696,00 sendo R\$ 72.580,20 em recursos estaduais, e R\$ 162.115,80, em recursos Municipais a título de contrapartida
Classificação Funcional Programática: 12.368.0815.5740.0000
Processo 0464/0090/2016.
Parecer: Referencial CJ/SE 1/2021, de 11-01-2021
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004.
Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Paulo de Faria.
Objeto: 4º Aditamento de Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021
Data de assinatura: 29-01-2021.
Valor Total: R\$ 220.961,11 sendo R\$ 142.000,13 em recursos estaduais, e R\$ 78.960,98, em recursos Municipais a título de contrapartida
Classificação Funcional Programática: 12.368.0815.5740.0000
Processo 0465/0090/2016.
Parecer: Referencial CJ/SE 1/2021, de 11-01-2021
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004.
Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Cosmorama.
Objeto: 4º Aditamento de Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021
Data de assinatura: 29-01-2021.
Valor Total: R\$ 168.263,90 sendo R\$ 143.290,45 em recursos estaduais, e R\$ 24.973,45, em recursos Municipais a título de contrapartida
Classificação Funcional Programática: 12.368.0815.5740.0000
Processo 0466/0090/2016.
Parecer: Referencial CJ/SE 1/2021, de 11-01-2021
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004.
Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Floreal.
Objeto: 4º Aditamento de Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021
Data de assinatura: 29-01-2021.

Valor Total: R\$ 90.303,69 sendo R\$ 34.808,62 em recursos estaduais, e R\$ 55.495,07, em recursos Municipais a título de contrapartida
Classificação Funcional Programática: 12.368.0815.5740.0000
Processo 0467/0090/2016.
Parecer: Referencial CJ/SE 1/2021, de 11-01-2021
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004.
Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal.
Objeto: 4º Aditamento de Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021
Data de assinatura: 29-01-2021.
Valor Total: R\$ 138.123,48 sendo R\$ 85.202,25 em recursos estaduais, e R\$ 52.921,23, em recursos Municipais a título de contrapartida
Classificação Funcional Programática: 12.368.0815.5740.0000
Processo 0468/0090/2016.
Parecer: Referencial CJ/SE 1/2021, de 11-01-2021
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004.
Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Macaubaal.
Objeto: 4º Aditamento de Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021
Data de assinatura: 29-01-2021.
Valor Total: R\$ 116.108,76 sendo R\$ 33.460,55 em recursos estaduais, e R\$ 82.648,21, em recursos Municipais a título de contrapartida
Classificação Funcional Programática: 12.368.0815.5740.0000
Processo 0469/0090/2016.
Parecer: Referencial CJ/SE 1/2021, de 11-01-2021
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004.
Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Monções.
Objeto: 4º Aditamento de Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021
Data de assinatura: 29-01-2021.
Valor Total: R\$ 51.566,65 sendo R\$ 27.620,56 em recursos estaduais, e R\$ 23.946,09, em recursos Municipais a título de contrapartida
Classificação Funcional Programática: 12.368.0815.5740.0000
Processo 0470/0090/2016.
Parecer: Referencial CJ/SE 1/2021, de 11-01-2021
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004.
Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Nhandeara.
Objeto: 4º Aditamento de Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021
Data de assinatura: 29-01-2021.
Valor Total: R\$ 316.123,94 sendo R\$ 230.281,19 em recursos estaduais, e R\$ 85.842,75, em recursos Municipais a título de contrapartida
Classificação Funcional Programática: 12.368.0815.5740.0000
Processo 0471/0090/2016.
Parecer: Referencial CJ/SE 1/2021, de 11-01-2021
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004.
Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Nova Castilho.
Objeto: 4º Aditamento de Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021
Data de assinatura: 29-01-2021.
Valor Total: R\$ 52.564,90 sendo R\$ 28.617,41 em recursos estaduais, e R\$ 23.947,49, em recursos Municipais a título de contrapartida
Classificação Funcional Programática: 12.368.0815.5740.0000
Processo 0472/0090/2016.
Parecer: Referencial CJ/SE 1/2021, de 11-01-2021
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004.
Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Nova Luitânia.
Objeto: 4º Aditamento de Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021
Data de assinatura: 29-01-2021.
Valor Total: R\$ 87.434,98 sendo R\$ 44.507,23 em recursos estaduais, e R\$ 42.927,75, em recursos Municipais a título de contrapartida
Classificação Funcional Programática: 12.368.0815.5740.0000
Processo 0473/0090/2016.
Parecer: Referencial CJ/SE 1/2021, de 11-01-2021
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004.
Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Parisi.
Objeto: 4º Aditamento de Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021
Data de assinatura: 29-01-2021.
Valor Total: R\$ 101.206,95 sendo R\$ 41.881,96 em recursos estaduais, e R\$ 59.324,99, em recursos Municipais a título de contrapartida
Classificação Funcional Programática: 12.368.0815.5740.0000
Processo 0474/0090/2016.
Parecer: Referencial CJ/SE 1/2021, de 11-01-2021
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004.
Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Paulo de Faria.
Objeto: 4º Aditamento de Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021
Data de assinatura: 29-01-2021.
Valor Total: R\$ 69.802,10 sendo R\$ 9.838,79 em recursos estaduais, e R\$ 59.963,31, em recursos Municipais a título de contrapartida
Classificação Funcional Programática: 12.368.0815.5740.0000
Processo 0475/0090/2016.
Parecer: Referencial CJ/SE 1/2021, de 11-01-2021
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004.
Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Pontes Gestal.
Objeto: 4º Aditamento de Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021
Data de assinatura: 29-01-2021.
Valor Total: R\$ 62.132,22 sendo R\$ 11.012,61 em recursos estaduais, e R\$ 51.119,61, em recursos Municipais a título de contrapartida
Classificação Funcional Programática: 12.368.0815.5740.0000
Processo 0476/0090/2016.
Parecer: Referencial CJ/SE 1/2021, de 11-01-2021
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004.
Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Riolândia.
Objeto: 4º Aditamento de Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021
Data de assinatura: 29-01-2021.
Valor Total: R\$ 152.171,66 sendo R\$ 43.339,63 em recursos estaduais, e R\$ 108.832,03, em recursos Municipais a título de contrapartida

Classificação Funcional Programática: 12.368.0815.5740.0000
Processo 0477/0090/2016.
Parecer: Referencial CJ/SE 1/2021, de 11-01-2021
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004.
Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul.
Objeto: 4º Aditamento de Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021
Data de assinatura: 29-01-2021.
Valor Total: R\$ 190.801,78 sendo R\$ 108.062,71 em recursos estaduais, e R\$ 82.739,07, em recursos Municipais a título de contrapartida
Classificação Funcional Programática: 12.368.0815.5740.0000
Processo 0478/0090/2016.
Parecer: Referencial CJ/SE 1/2021, de 11-01-2021
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004.
Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Valentim Gentil.
Objeto: 4º Aditamento de Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021
Data de assinatura: 29-01-2021.
Valor Total: R\$ 93.681,17 sendo R\$ 23.713,62 em recursos estaduais, e R\$ 69.967,55, em recursos Municipais a título de contrapartida
Classificação Funcional Programática: 12.368.0815.5740.0000
Processo 0479/0090/2016.
Parecer: Referencial CJ/SE 1/2021, de 11-01-2021
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004.
Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Votuporanga.
Objeto: 4º Aditamento de Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021
Data de assinatura: 29-01-2021.
Valor Total: R\$ 687.307,34 sendo R\$ 483.238,82 em recursos estaduais, e R\$ 204.068,52, em recursos Municipais a título de contrapartida
Classificação Funcional Programática: 12.368.0815.5740.0000

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-64, de 19-4-2021
Reformula, na Secretaria da Saúde, a Comissão de Avaliação das doações de bens e materiais a serem utilizados na prevenção e combate ao Covid -19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:
- o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do Covid -19, que atinge o Estado de São Paulo, reconhecido pelo Decreto 64.879/2020, e que perdura até o momento;
- a Lei 17.268/2020 que, apoiada no Decreto 64.879/2020 prevê o recebimento de bens em doação, pela Administração, haja vista que tal procedimento acarreta redução das despesas, aumento da eficiência e da transparência, por meio da participação da sociedade, viabilizando assim o atingimento do objetivo preconizado de mitigação e enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;
- a peculiaridade e emergência da situação que ora se afigura em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus, o que acentua o interesse da Administração em receber de pessoas físicas e jurídicas doações de equipamentos, serviços e direitos;
- o teor do Parecer Referencial CJ/SS 21/2021, que trata da doação de bens, serviços e direitos à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo em caráter emergencial, como medida no combate à pandemia de Covid -19;
- a necessidade de atualizar e reformular a Resolução SS 44, de 30-03-2020, bem como a composição dos membros da Comissão de Avaliação das doações de bens e materiais a serem utilizados na prevenção e combate ao Covid -19; resolve:
Artigo 1º - Fica reformulada a Comissão de Avaliação de doações, sem encargos, que envolvam bens móveis, serviços ou direitos destinados à utilização na prevenção e combate à Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid -19), criada, em caráter temporário e emergencial, na Secretaria da Saúde, pela Resolução SS 44, de 30-03-2020.
Artigo 2º - No desempenho das atividades, a Comissão de Avaliação da Secretaria da Saúde deverá se reportar, quando necessário, aos servidores destacados pela Pasta para intermediar as demandas com a Comissão de Avaliação instituída no âmbito da Secretaria de Governo.
Artigo 3º - Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação da Secretaria da Saúde, sem prejuízo de suas funções habituais, os seguintes servidores:
- Gabinete do Secretário e Assessorias
Marcelo Nascimento de Araujo, RG 22.150.354-7
Rosangela Martins dos Santos Rodrigues, RG 22.911.380-1
- Coordenadoria Geral de Administração
Sílvia Naghimiac Carvalho, RG 6.924.115-6
Ricardo Manoel Cruz, RG 27.111.435-6
- Coordenadoria de Serviços de Saúde
Marcia Soares de Oliveira Bacheaga, RG 37.995.011-X
Kaio Vinicius Mascarenhas Moreira, RG 36.458.503-1
- Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Dinorá do Carmo Fernandes, RG 27.359.190-3
- Coordenadoria de Controle de Doenças
Angela Cristina da Silva, RG 15 190 075-9
Claudineia Ferreira Lima, RG 11 107 607-9
- Coordenadoria de Regiões de Saúde
Claudete Tomaz, RG 17.046.388-6
Bruno Marcelo Lopes Santos, RG 25.924.399-1
- Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde
Juliano Rodrigues Pinto, – RG 30.389.533-0
Parágrafo Único – Independentemente de indicação formal ou da designação contida neste dispositivo, poderão ser convocados outros servidores para integrar ou colaborar com a Comissão de Avaliação de Doações.
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções SS-44, de 30-03-2020 e SS-54, de 17-04-2020.

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

INSTITUTO DE SAÚDE
Portaria IS-3, de 19-4-2021

Dispõe sobre substituição do Responsável Técnico do Núcleo de Evidências do Instituto de Saúde (NEV –IS)
Artigo 1.º - A Diretoria do Instituto de Saúde, considerando a aposentadoria da atual Responsável Técnica Tereza Setsuko Toma, RG 6.861.795-1 (Portaria IS – 3, de 9/6/2015), decide substituir por Maritsa Carla de Bortoli, RG 4.948.826-4, para exercer a referida função no Núcleo de Evidências do Instituto de Saúde (NEV – IS).

Artigo 2.º - O Responsável Técnico pelo NEV do Instituto de Saúde, permanecerá desenvolvendo suas atribuições, sem prejuízo no desempenho de suas atividades e da jornada de trabalho.
Parágrafo Único – Por se tratar somente de substituição do Responsável Técnico do referido Núcleo, esta designação inicia a partir da publicação desta Portaria.
Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições especificadas contrárias.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Coordenador, de 19-4-2021
Processo: SES-PRC-2020/15140
Interessado: Coordenadoria Geral de Administração – CGA
Assunto: Aquisição de Cama hospitalar mecânica com grades para atendimento de Plano de contingência Covid-19.
À vista da Informação do Setor de Sanções/NGC/CGA 016/2021 e com fundamento no artigo 87º da Lei Federal 8.666/1993 e no artigo 6º da Resolução SS 92/2016, comunicamos a empresa J.R. De Almeida Aredes – CNPJ 24.341.520/0001-26, da instauração de procedimento sancionatório de multa decorrente do não cumprimento da obrigação assumida.
Em razão do fato acima citado, a empresa será intimada, via ofício, por intermédio de Aviso de Recebimento, (A.R.) com o respectivo demonstrativo de cálculo e as devidas instruções para a eventual apresentação de defesa.
Fica franqueada a vista aos autos.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Extrato de Contrato
Processo SES-PRC-2020/50950
Contrato 083/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação 107/2020 de 23-12-2020
Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz
Contratada: Enio Lobo Assessoria Empresarial Ltda - ME
CNPJ da Contratada: 08.264.240/0001-05
Objeto: Prestação de Serviços de Despachante para renovação de licenças e certificados
Valor do Contrato: R\$ 1.700,13
Nota de Empenho: 2020NE00872
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Elemento da Despesa: 33903999
Fonte de Recursos: 001001141
Data da Assinatura: 30-12-2020
Vigência: 364 dias a partir da assinatura do Termo de Inicio de Execução de Serviços
Gestor do Contrato: Jefferson Rodrigues Kokeny, RG. 23.396.974-3, CPF 248.041.458-26, Diretor Técnico I, Núcleo de Compras e Suprimentos (Almoxarifado), do Centro de Administração, no Instituto Adolfo Lutz
AMU/Lets

INSTITUTO PASTEUR

SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO Comunicado
Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontra(m) disponível(is) para a retirada(s) a(s) nota(s) de empenho(s) em epigrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito a Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP. O prazo para a retirada do(s) mesmo(s) é de 03 dias, conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já contarão o prazo de entrega e as sanções cabíveis por atraso. Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone: (11) 3145-3153/62 e pelo e-mail mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.
Dispensa de Licitação 006/2021
SES-PRC-2020/20765
2021NE00066 *Interjet Comercial Eireli*
CNPJ. 59.403.410/0001-26
Assunto: Aquisição de Máscaras Descartáveis.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES
Despachos da Diretora, de 14-4-2021
P - SES-PRC-2020/47279 - Marco Antonio Assis Nunes, inscrito no CPF sob 566.783.126-00, referente ao Auto de Infração nº AIF-012240, datado de 16-11-2020 e AIP de Multa nº AIP-025718, datado de 14-12-2021, no valor correspondente a 50 Ufesp 's. Lavrada Notificação para Recolhimento de Multa nº NRM-024794, em 15/03/21.Fica concedido ao infrator o prazo de 30 dias para recolher ao Órgão Arrecadador competente a importância supra.
Processo, no Arquivo, Aguardando Nova Provocação, À Disposição da PGE, para Consulta e Eventual Atendimento de Ordem Judicial, Nos Termos do Artigo 41, da Lei 6.839/80.
P - SES/545.812/2019 - Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, inscrita no CNPJ sob 24.232.886/0152-70, referente ao Auto de Infração nº AIF-012654, datado de 26-02-2019, AIP de Multa nº AIP-025903, datado de 01-07-2019, no valor correspondente a 50 Ufesp 's e Notificação para Recolhimento de Multa nº NRM-020430, datada de 28/10/20.Considerando que a multa foi inscrita com sucesso no Sistema da Dívida Ativa, em 19-04-2021, por despacho datado de 19/04/21, foi determinado que o processo permaneça no arquivo à disposição da PGE, para consulta e eventual atendimento de ordem judicial, nos termos do artigo 41, da Lei Federal 6.830/80.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador, de 19-4-2021
Processo: SES-PRC-2021/11548
Interessado: Hospital Infantil Cândido Fontoura
Ratificando:
a inexistibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Infantil Cândido Fontoura, objetivando contratação de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 2 ventiladores pulmonares, por meio da empresa Getinge do Brasil Equipamentos Médicos LTDA, CNPJ 06.028.137/0002-11, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.
Processo: SES-PRC-2021/10067
Interessado: Instituto de Infectologia Emilio Ribas
a inexistibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto de Infectologia Emilio Ribas, objetivando a contratação de serviços especializados em manutenção corretiva, com reposição de peças, para ventiladores pulmonares, por meio da empresa Auto Suture do Brasil Ltda, CNPJ 01.645.409/0003-90, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.
Processo: SES-PRC-2021/14007
Interessado: Complexo Hospitalar "Padre Bento" - Guarulhos
a inexistibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Complexo Hospitalar "Padre Bento" - Guarulhos, objetivando a aquisição de material de consumo - Reagente e Insumos para equipamento analisador automático de gases sanguíneos e eletrólitos, modelo ABL 80, por meio da empresa Scan Medica Instrumentos Científicos Eireli, CNPJ 04.964.379/0001-00, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal